



**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 005/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFU/ INSTITUTO DE ARTES
ÁREA MÚSICA: FLAUTA TRANSVERSAL E TEORIA MUSICAL**

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

O Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos da Resolução CONDIR 03/2015, e de acordo com o Edital nº 005/2016, publicado no D.O.U. em 20 de janeiro de 2016, seção 3, pág. 75, será realizado contemplando as seguintes avaliações:

Prova escrita: valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

Prova didática (pedagógica e procedimental): valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

Apreciação de títulos: valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para a realização de cada prova, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos e a prova didática serão realizadas como etapa posterior à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na 1ª etapa, após o esgotamento os 2 (dois) dias dos prazos recursais da 1ª etapa.

2. Prova Escrita

Data, local e horário: 28 de fevereiro de 2016 às 7h30min, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG.

Obs: O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação pessoal, com foto.

2.1. A(s) questão (ões) e/ou o(s) tema(s) da prova escrita será(ão) selecionado(s) por sorteio entre os descritos no Conteúdo Programático destas Normas Complementares.

2.2. O sorteio da(s) questão(ões) ou tema(s) será realizado pela DIRPS, conforme item - 6.3.2 do Edital 005/2016.

2.3. A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura a ser realizada pela DIRPS, conforme item 6.3.3 do Edital 005/2016. O candidato poderá ausentar-se da sala e realizar consultas de quaisquer tipo, devendo estar presente no horário de início da prova. Não será permitida entrada do candidato após esse horário.

2.4. O candidato terá que cumprir o tempo mínimo de sigilo de uma hora e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

2.5. Durante a realização da prova escrita, conforme item 6.3.6 do Edital 005/2016, serão vedados:

2.5.1. a comunicação entre os candidatos;

2.5.2. a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

2.5.3. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

2.5.4. a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;



- 2.5.5. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e
- 2.5.6. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.
- 2.6. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	20
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	20
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	20
5	Adequação do tema ao nível proposto	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	10
Total de pontos		100,0

3. Prova Didática Pedagógica e Procedimental

- 3.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta prova.
- 3.2. A prova didática será aplicada no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editais.ufu.br.
- 3.3. A prova didática terá duas etapas. **A primeira etapa, didática pedagógica** consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada **por sorteio**, de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do Conteúdo Programático constante destas Normas Complementares. A prova didática pedagógica, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até **30 (trinta) minutos** para arguição do candidato pela Comissão Julgadora. **A segunda etapa, didática procedimental**, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, consistirá em um recital de Flauta Transversal cujo repertório deverá contemplar períodos distintos da literatura do instrumento. A execução instrumental poderá ser acompanhada por outro músico, sendo o candidato responsável pelo mesmo e por quaisquer outros materiais que venham a ser usados durante a prova. A prova didática procedimental terá duração mínima de 30 e máxima de 40 minutos, considerando critérios constantes destas Normas Complementares.
- 3.4. **As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros**, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2011.
- 3.5. O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática pedagógica, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.
- 3.6. Serão disponibilizados aos os seguintes materiais/equipamentos: data-show, quadro branco e pincéis, quadro negro e giz, aparelhagem de som.
- 3.7. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.



TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA PEDAGÓGICA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	10
2	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	10
3	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	10
4	Adequação fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	5
5	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	5
6	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	5
7	Respeito ao tempo estipulado	5
	Total de pontos	50,0

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA PROCEDIMENTAL		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio de execução instrumental	10
2	Sonoridade	10
3	Fluência na execução instrumental	10
4	Precisão rítmica e fraseado	5
5	Interpretação estilística	5
6	Afinação	5
7	Respeito ao tempo estipulado	5
	Total de pontos	50,0

4. Apreciação de Títulos

4.1. A apreciação de títulos será avaliada conforme o item 6.5 do Edital 005/2016 e seus subitens.

4.2. A entrega dos títulos compreenderá uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

4.3. Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editais.ufu.br.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA PEDAGÓGICA

1. Aspectos fisiológicos da prática interpretativa: embocadura, postura, respiração e articulação.
2. O repertório da Flauta Transversal no período barroco e clássico: principais características estilísticas, principais obras e compositores e a relevância didática de seu estudo e prática no ensino superior de Música/Flauta Transversal.
3. O repertório da Flauta Transversal no Impressionismo e Expressionismo: principais características estilísticas, principais obras e compositores e a relevância didática de seu estudo e prática no ensino superior de Música/Flauta Transversal.



4. A técnica e interpretação do repertório da Flauta Transversal a partir da segunda metade do séc. XX e a relevância didática de seu estudo e prática no ensino superior de Música/Flauta Transversal.
5. O repertório brasileiro para Flauta Transversal: principais características estilísticas, principais obras e compositores e a relevância didática de seu estudo e prática no ensino superior de Música/Flauta Transversal.
6. A Flauta Transversal na Música Popular Brasileira: principais características estilísticas, principais obras e compositores e a relevância didática de seu estudo e prática no ensino superior de Música/Flauta Transversal.
7. A Flauta Transversal no curso superior de música: propostas metodológicas para o ensino do instrumento na licenciatura e bacharelado, e reflexão acerca das possibilidades/oportunidades de inserção no mercado de trabalho decorrentes da formação do ensino superior de Música/Flauta Transversal.
8. Contraponto modal e contraponto tonal: diferenças e semelhanças;
9. Formação de acordes e funcionalidade harmônica no sistema tonal;
10. Claves antigas, nomes das notas e transformações na notação da Idade Média à Contemporaneidade.

6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

ARTAUD, Pierre-Yves; GEAY, Gérard. **Flûtes au présent: traité des techniques contemporaines sur les flûtes traversières à l'usage des compositeurs et des flutistes.** Paris: Editions Jobert, 1980.

BENNET, R. **Elementos Básicos da música.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BERNOLD, Philippe. **La Technique d'Embouchure.** La Stravaganza. 4a edição.

BOEHM, THEOBALD. **The Flute and Flute Playing in Acoustical, Technical, and Artistic Aspects.** New York: Dove Publications, Inc., 1964.

DICK, Robert. **The Other Flute: a Performance Manual of Contemporary Techniques.** Saint Louis: Multiple Breath, 2a ed., 1989.

FLEURY, Louis; MARTENS, Frederick H. **The Flute and Flutists in the French Art of the Seventeenth and Eighteenth Centuries** *The Musical Quarterly*. Vol. 9, No. 4 (Oct., 1923), p. 515-537.

GRAF, Peter-Lukas. **Check Up.** 2 ed., Germany: Schott Music International, 1991.

GROUT, Donald J.; PALISCA, Claude V. **História da música ocidental.** Trad. Ana Luísa Faria, revisão técnica de Adriana Latino. Lisboa: Gradiva, 2007.

HARNONCOUR, Nikolaus. **O discurso dos sons.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998, p. 183-200.

HARTHAN John P. **Eighteenth-Century Flute Music.** *Music & Letters*, Vol. 24, No. 1 (Jan., 1943), pp. 35-42.



- HINDEMITH, Paul. **Curso condensado de harmonia tradicional**. São Paulo: Irmãos Vitale, 1949.
- HOTTETERE, J. **Principles Of the Flute, Recorder and Oboe**. New York: Dover, 1968.
- LACERDA, O. **Compêndio de teoria elementar da música**. São Paulo: Ricordi, 1967.
- MED, B. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1986.
- MOYSE, Marcel. **De la Sonorité: Art et Technique**. Paris: Alphonse Leduc, 1934.
- PISTON, Walter. **Harmony**. New York: W.W. Norton & Company, 1987 (ou tradução: **Armonia**. Cooper City: Span Press Universitaria, 1998).
- POWELL, A.; LASOCKI, D. **Bach and the Flute: The Players, the Instruments, the Music**. *Early Music*, Vol. 23, No. 1, Flute Issue (Feb., 1995), p. 9-29.
- POWELL, Ardal. **The Flute**. New Haven: Yale University Press, 2002.
- QUANTZ, J. **On Playing The Flute**. New York: Schirmer Books, 1985.
- RONAI, L. **Em busca de um mundo perdido: métodos para flauta desde o barroco ao século XX**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008. p.55-106.
- TOFF, Nancy. **The Flute Book: A Complete Guide for Students and Performers**. New York: Oxford University Press, 3 ed., 2012.
- WOLTZENLOGEL, Celso. **Método Ilustrado de Flauta**. São Paulo: Irmãos Vitale, 2008.
- ZAMACOIS, Joaquín. **Tratado de armonia**. Barcelona: Labor, 1978.

7. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.** Cada examinador atribuirá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.
- 7.2.** A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.
- 7.3.** A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na apreciação de títulos, na prova escrita, na prova didática nos termos do Artigo 16 do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, anexo II.
- 7.4.** Será considerado desclassificado do concurso o candidato que:
- a) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na prova escrita; ou
 - b) obtiver pontuação inferior a 70 pontos na classificação geral.
- 7.5.** Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados respectivamente:
- I – Maior nota na prova didática procedimental;
 - II – Maior nota na prova didática pedagógica;
 - III – Maior nota na prova de títulos.

Uberlândia, 27 de Janeiro de 2016